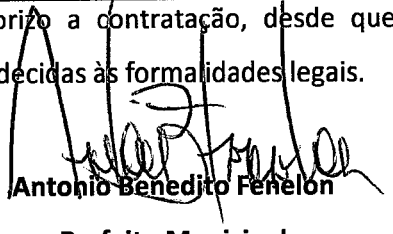


**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**- CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO -**

Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U de 22/06/93 e suas alterações.

<b>Objeto:</b> Formalização de contrato com o profissional Médico Hematologista <b>ANDRÉ DAVID MARQUES ALEXANDRE</b> , credenciado através do <b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 – SMS</b> , para atuar no Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.		Autorizo a contratação, desde que obedecidas às formalidades legais.  <b>Antonio Benedito Fenelon</b> <b>Prefeito Municipal</b>
<b>Órgão solicitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde	<b>Data:</b> 26.03.2019	Enquadramento Lei 8.666/93 Artigo: 25

**Justificativa**

A razão fundamental, exclusiva e excepcional para realização do credenciamento é de suprir de forma imediata as necessidades do Hospital e Maternidade São José dos Pinhais (HMSJP)/Secretaria Municipal de Saúde do Município, restringindo-se a especialidade relacionada no objeto deste termo, devido à falta de médicos especialistas disponíveis no quadro funcional da Prefeitura para atendimento ao público.

Considerando que:

Recai sobre o Município de São José dos Pinhais a Ação Civil Pública nº 0001558-82.2017, que exige a manutenção dos serviços prestados pelo HMSJP especialmente 'porta aberta' de referência de trauma e demais urgências da região;

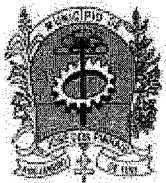
Os serviços prestados pelos profissionais até o momento vinham sendo realizados de forma terceirizada, contratação de empresa e contratação de profissional autônomo;

O profissional será responsável pelas atividades relacionadas ao controle e gerenciamento da Agência Transfusional do HMSJP, sendo o Responsável Técnico da Agência junto a HEMEPAR da SESA/PR.

Atualmente não há nenhum profissional dessa especialidade atuando no Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.

Há um aumento progressivo de atendimentos, das quais o Município não pode eximir-se de suas responsabilidades, pois encontra-se na modalidade de gestão plena, tendo ainda que obedecer a Lei 8080/90 que garante aos usuários acesso aos tratamentos e que o serviço de saúde pública é essencial e não pode ser interrompido, sendo obrigação dos órgãos públicos, sob qualquer forma de empreendimento, fornecer serviços adequados, eficientes e seguros.

Considerando ainda, que o presente credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço e que a Administração pretende realizar a



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital, em sistema de rodízio.

Portanto, com base no interesse público e nos princípios inerentes à administração pública, da eficácia, da economicidade, da moralidade, da impessoalidade e da legalidade, justifica-se o presente credenciamento.

Quantidade:	Unid.:	Valor Unitário:	Valor Total:
300 horas presenciais no período de 06 meses	Horas presenciais	R\$ 109,20	R\$ 32.760,00

**Prestador de Serviços:**  
**ANDRÉ DAVID MARQUES ALEXANDRE**  
CPF: 887.385.402-82

<b>Dotação Orçamentária:</b> Ficha orçamentária: 500 Valor: R\$ 32.760,00	<b>Prazo de execução/entrega:</b>  06 meses
---	---

<b>Gestora:</b> Luciane Maria Binder de Oliveira RG: 3.952.281-0 CPF: 583.246.829-53   GESTORA	<b>Fiscal:</b> Julia Midori Endo Nakasato RG: 8.283.564-4 CPF: 052.012.899-08   FISCAL
---	---

Autorização Secretário

  
Giovani de Souza  
Secretário Municipal de Saúde

Assinatura e carimbo